

04/06/2025



048

Acesse: www.apeoesp.org.br
imprensa@apeoesp.org.br

Informa Urgente

SINDICATO DOS PROFESSORES DO ENSINO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

Filiado à **CNT** e **CUT**

JUSTIÇA AUTORIZA
PARTICIPACÃO
DA APEOESP NA
AÇÃO DO MP PARA
CONVOCAÇÃO
DE MAIS
CONCURSADOS

Secretaria de Comunicação

No dia 3 de junho, terça-feira, em ambiente virtual, realizou-se audiência relativa à Ação Civil Pública impetrada pelo Grupo Especial de Educação (GEDUC) do Ministério Público do Estado de São Paulo (MPSP) para convocação de 44 mil professores e professoras aprovados no concurso para Professor de Ensino Fundamental e Médio.

Não houve acordo entre as partes (SEDUC e Ministério Público). Ao mesmo tempo, o juiz responsável pela Ação, Dr. Fernando Henrique Masseroni Maye, constatou que faltam informações importantes, que foram requeridas à SEDUC. Sendo assim, o juiz decidiu suspender o processo por 30 dias. Após este prazo, nova audiência será realizada.

Também foi permitida a participação no processo da Defensoria Pública do Estado de São Paulo e da APEOESP.

A ampliação da convocação de concursados está na pauta da nossa Campanha Salarial e Educacional 2025 e a Diretoria da APEOESP vem tratando deste assunto com a SEDUC.

ATENÇÃO PROFESSORES (AS)!

**GOLPISTAS CONTINUAM TENTANDO
TIRAR DINHEIRO DA CATEGORIA
EM NOME DA APEOESP**

Sindicato não solicita depósito! Não façam nenhum tipo de pagamento. Consultem o Departamento Jurídico da APEOESP.

Reiteramos alertas já divulgados sobre golpes que continuam sendo aplicados em professores com e também sem ações judiciais em andamento na APEOESP.

Esses golpes são tão sofisticados que citam processos de fato existentes e nomes dos advogados do Sindicato e também falam de situações da vida funcional dos professores que nem sempre demandam processos.

A ação dos golpistas segue um padrão: professor recebe uma mensagem pelo aplicativo WhatsApp, afirmando que um dinheiro relativo a alguma ação ou situação funcional está depositado e que é necessário contatar o advogado que cuida do processo, citando seu nome e indicando um número de celular que não pertence ao advogado. Quando o professor liga para o celular indicado, é informado sobre a necessidade de recolher uma guia de custas de determinado valor, dando-se um número PIX para a transferência deste valor. Se o professor faz a transferência o golpe se completa. Entretanto, ele pode continuar, com pedidos de novos depósitos.

Se você, professor, professora, receber este tipo de mensagem não atenda as orientações e não faça nenhum pagamento. Na dúvida, fale exclusivamente com o jurídico da APEOESP no telefone 3350-6000 (PABX). Não deixe de registrar Boletim de Ocorrência.

ATENÇÃO: APEOESP NÃO SOLICITA DEPÓSITOS E/OU PIX A NENHUM PROFESSOR! PORTANTO, NÃO HÁ COMO RESSARCIR UM VALOR QUE NÃO VEIO PARA O SINDICATO!

TODOS À ASSEMBLEIA ESTADUAL DOS PROFESSORES NESTA SEXTA-FEIRA, 06/06

Conforme aprovado em Assembleia realizada no dia 09/05, como parte da luta em defesa dos direitos, da escola pública e contra os constantes e intensos ataques do governo Tarcísio e Feder, professores e professoras se reúnem em nova assembleia, com paralisação, no vão livre do Masp nesta sexta, 06/06, às 16h.

Abaixo, reproduzimos modelo de requerimento para comunicar a participação na assembleia.

REQUERIMENTO PARA COMUNICAÇÃO DE GREVE

Segue modelo de Requerimento.

ILUSTRÍSSIMO(a) SENHOR(a) DIRETOR(a) DA ESCOLA ESTADUAL _____

(Nome) _____

_____, brasileiro(a), (estado civil) _____, professor(a), portador(a) da cédula de identidade RG. n.º _____, inscrito(a) no CPF/MF sob o n.º _____, residente e domiciliado(a) à (Rua, Avenida, Travessa, Alameda ,etc.) _____

_____, n.º _____, (complemento) _____,

(Bairro) _____,

(Município) _____ /SP,

(CEP) _____, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Senhoria, no exercício regular do direito previsto no artigo 5º, incisos XXXIII e XXXIV da CF/88 e artigo 239 da Lei 10.261/68, informar que estará ausente da escola (esteve ausente da escola) no dia 06/06/2025, porque estará (esteve) exercendo seu regular direito de adesão à convocação do Sindicato da categoria para assembleia geral extraordinária com paralisação.

É claro que o direito dos servidores públicos a participar de movimentos reivindicatórios está assegurado pelo artigo 37, VII da Constituição Federal e deverá ser exercido observando as disposições da Lei 7.783/1989, conforme decidiu o Supremo Tribunal Federal no Mandado de Injunção n.º 712-PA.

Assim, a ausência ao trabalho em razão da participação na assembleia geral extraordinária não pode gerar penalidades, sobretudo a rescisão do seu contrato de trabalho, tampouco podem ser admitidas quaisquer formas de constrangimento do requerente, pelo mesmo motivo, isso nos termos do artigo 6º, § 2º e parágrafo único do artigo 7º da Lei 7.783/89, com as modificações introduzidas pelo STF.

Por isso, serve o presente para comunicar que a ausência ao trabalho

se dará (se deu) em razão da paralisação para participação na assembleia da categoria, e requerer seja respeitado o exercício desse direito, abstendo-se essa autoridade da imposição de qualquer constrangimento ou penalidade ao requerente em razão disso.

Ressalte-se, por fim, que em hipótese nenhuma poderá a Administração Pública recusar-se a protocolar a petição, nos termos do artigo 24 da Lei nº 10.177/98.

Termos em que,

Pede e aguarda DEFERIMENTO.

Local

Data

Assinatura Requerimento

